



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N.º 2/2018/DNO/REI/IFTO, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS
DISCIPLINAS ISOLADAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AGRONÔMICA DO CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria n.º 571/2017/DNO/REI/IFTO, de 29 de dezembro de 2017, retificada pela Portaria n.º 1/2018/DNO/REI/IFTO, de 4 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo Seletivo Simplificado para disciplinas isoladas no Curso de Graduação de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes nas vagas destinadas às disciplinas isoladas no Curso de Graduação de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Dianópolis, do IFTO, será regulamentado por este Edital, em observância às disposições da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e normativas correlatas e complementares.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital terá validade somente para o período de 12 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Será ofertado no Processo Seletivo de que trata o presente Edital o seguinte quantitativo de vagas:

Curso	Habilitação	Disciplina	Turno	Vagas Comunidade Interna	Vagas Comunidade Externa
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Piscicultura	Matutino e vespertino	35	5
		Cálculo I	Matutino e vespertino	214	-

3.2. Entende-se por comunidade interna os candidatos regularmente matriculados no Instituto Federal do Tocantins.

3.3. Entende-se por comunidade interna os candidatos regularmente matriculados no Instituto Federal do Tocantins.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo estará aberto para o candidato que for aluno matriculado em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas e candidatos que já possuam curso superior concluído, de acordo com as vagas dispostas no *item 3.1*.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições será conforme o cronograma no ANEXO I deste edital.

5.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, em especial, será gratuita.

5.3. A inscrição será efetuada mediante o envio para o endereço de *e-mail*: **seletivos.dianopolis@ifto.edu.br**, identificado no assunto como: **“INSCRIÇÃO: EDITAL n.º 2/2018– Nome completo do candidato”**, dos seguintes documentos de forma digitalizada:

5.0.1. Os candidatos internos devem enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) preenchido e assinado pelo próprio candidato, e por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos – original;
- b) Cédula de identidade/RG (digitalizada);
- c) CPF (digitalizada);
- d) Declaração de matrícula do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Educação Profissional e Tecnológica - SIGA-EDU.

5.0.2. Os candidatos externos devem enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) preenchido e assinado pelo próprio candidato, e por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos – original;
- b) Cédula de identidade/RG (digitalizada);
- c) CPF (digitalizado);
- d) Declaração de matrícula da instituição de origem, para os candidatos que ainda estiverem cursando;
- e) Histórico escolar da instituição de origem.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado por meio da análise dos documentos dos candidatos, e terá caráter classificatório.

6.2. Os candidatos com inscrições homologadas terão os documentos de inscrição analisados e, após a divulgação do resultado, os aprovados deverão efetuar a matrícula na Coordenação de Registros Escolares, do *Campus* Dianópolis, do IFTO, conforme as datas expressas no cronograma (ANEXO I).

I - Da Análise Documental

6.3. A análise documental será realizada pela comissão, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

6.4. Os critérios para seleção para os candidatos internos são respectivamente:

- a) Maior índice de aproveitamento acadêmico, conforme relatório emitido pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Educação Profissional e Tecnológica – SIGA-EDU;
- b) Em caso de empate, matrícula mais antiga na instituição;
- c) Caso persista o empate, será classificado o candidato com maior idade.

6.5. Os critérios para seleção para os candidatos externos são respectivamente:

- a) Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas, conforme Histórico Escolar emitido pela instituição de ensino de origem;
- b) Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade.

6.6. Será considerado para validação da inscrição o último *e-mail* recebido com a documentação descrita no *item 5* deste Edital.

6.7. O candidato será responsável por todos os documentos e informações prestadas, sendo resguardado à administração o direito de eliminar o candidato do Processo Seletivo, caso comprovada falsidade em quaisquer documentos e informações apresentadas, até mesmo se já ocorrida a matrícula, além de serem tomadas as demais providências administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

II - Da Classificação Final

6.8. Na classificação final os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.9. Serão observados os critérios para desempates dispostos nos *itens 6.4 e 6.5* deste edital.

6.10. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, os demais serão considerados classificados.

6.11. O resultado final será divulgado conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora em face da Homologação Preliminar das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no Formulário disponível no ANEXO III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico seletivos.dianopolis@ifto.edu.br, nas datas definidas para cada ato estabelecido no cronograma (*item 11*) deste edital.

7.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

7.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no **ANEXO III** deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no *item 8.2*, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Procedimentos gerais para matrícula:

8.1.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas no período e horários estabelecidos no cronograma (ANEXO I) na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus Dianópolis*, do IFTO, acompanhados pelo pai/mãe ou responsável legal quando se tratar de candidato menor de 18 anos.

8.2. **Para os candidatos externos será exigida a seguinte documentação:**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

b) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio regular ou pelo ENEM (original e cópia) ou outro correspondente. Somente para os alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2015 serão aceitas as declarações de conclusão, nas quais deverá constar que o certificado está em trâmite de registro. Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente será aceita a matrícula mediante apresentação do Certificado de conclusão do Ensino Médio;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Carteira de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original e cópia);

- f) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, da última eleição (original e cópia), caso seja maior de 18 anos;
- g) Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Comprovante de endereço residencial (original e cópia) no nome do candidato, seus pais ou responsável legal, ou, ainda, se residente em casa alugada ou cedida, com Declaração do proprietário informando que o candidato reside no endereço apresentado.

8.2.1. O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, com parecer de convalidação pelo órgão competente para este ato, sob pena de perder o direito à vaga.

8.2.2. O candidato aprovado/classificado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem de classificação.

8.2.3. O candidato menor de idade, até a data final da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal.

8.2.4. Será permitida matrícula por procuração pública ou particular, com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.

8.2.5. Não será exigido o histórico escolar no caso de candidatos que apresentem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.2.6. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

8.3. Para os candidatos internos será exigida a seguinte documentação:

8.3.1. Carteira de Identidade (original e cópia);

8.3.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original e cópia).

8.3.3. Demais documentos necessários para a matrícula já constam na pasta funcional do estudante na Coordenação de Registro Escolares, do *Campus* Dianópolis, do IFTO.

9. DAS AULAS

9.1. As aulas serão ministradas nos horários e dias dispostos na tabela a seguir:

9.1.1. Disciplina: Piscicultura

24/1/2018 (quarta-feira)	25/1/2018 (quinta-feira)	26/1/2018 (sexta-feira)	29/1/2018 (segunda-feira)	30/1/2018 (terça-feira)	31/1/2018 (quarta-feira)	1/2/2018 (quinta-feira)	2/2/2018 (sexta-feira)
7h30 - 9h30	7h30 - 9h30	7h30 - 9h30	7h30 - 9h30	7h30 - 9h30	7h30 - 9h30	7h30 - 9h30	7h30 - 9h30
10h -12h	10h -12h	10h -12h	10h -12h	10h -12h	10h -12h	10h -12h	10h -12h
13h30 - 15h30	13h30 - 15h30	13h30 - 15h30	13h30 - 15h30	13h30 - 15h30	13h30 - 15h30	13h30 - 15h30	-

16h -18h	16h -18h	16h -18h	16h -18h	16h -18h	16h -18h	16h -18h	-
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	---

9.2. Disciplina: Cálculo I

22/1/2018 (segunda-feira)	23/1/2018 (terça-feira)	24/1/2018 (quarta-feira)	25/1/2018 (quinta-feira)	26/1/2018 (sexta-feira)	27/1/2018 (sábado)	29/1/2018 (segunda)
7h às 9h30	7h às 9h30	7h às 9h30	7h às 9h30	7h às 9h30	7h às 9h30	7h às 9h30
9h45 às 12h	9h45 às 12h	9h45 às 12h	9h45 às 12h	9h45 às 12h	9h45 às 12h	9h45 às 12h
13h30 às 15h30	13h30 às 15h30	13h30 às 15h30	13h30 às 15h30	13h30 às 15h30	13h30 às 15h30	13h30 às 15h30
15h45 às 18h	15h45 às 18h	15h45 às 18h	15h45 às 18h	15h45 às 17h	15h45 às 18h	15h45 às 18h

10. INFORMAÇÕES SOBRE AS DISCIPLINAS

10.1. Piscicultura

Curso:	Engenharia Agrônômica		Período Letivo:	-	Código:	
Componente Curricular:		Piscicultura		Pré-requisitos:	-	
C/h Teórica:	40	C/h Prática:	20	C/h Presencial:	60	C/Horária Total: 60
Ementa						
Introdução à piscicultura. Anatomia e fisiologia de peixes de água doce. Espécies de peixes, principalmente no Estado do Tocantins. Sistema de produção de peixes. Legislação Aquícola. Instalações para piscicultura. Preparação de viveiros. Meio aquático e seu monitoramento. Alimentação e nutrição de peixes. Práticas de manejo produtivo de peixes. Técnicas de reprodução e larvicultura. Principais doenças e manejo sanitário. Processamento de pescado. Transporte e comercialização do pescado. Sustentabilidade.						
Competências						

Conhecer, compreender e articular conhecimentos sobre a atividade de piscicultura para uma formação básica sólida, além de conhecer os fundamentos básicos dos diversos sistemas de produção de peixes e as características biológicas das principais espécies de peixes cultivados no Brasil. Conhecimentos complementares aos componentes curriculares relacionados. Conhecer as fontes nacionais e mundiais de informação em piscicultura.

Habilidades

Identificar, descrever, inovar, projetar, adequar e recomendar sistemas de produção de produção de peixes. Atuar em diversas áreas da piscicultura (produção, administração ou direção) ou ser um produtor independente. Elaborar, executar, supervisionar e avaliar planos, projetos, programas e ações da piscicultura. Identificar problemas na cadeia produtiva de peixes e solucioná-los. Interagir com diversos profissionais especialistas em piscicultura e piscicultores. Dominar os conceitos da piscicultura ecológica e do desenvolvimento sustentável, conhecendo as normas e regulamentos do uso do ambiente que tenham relações com o desenvolvimento da piscicultura, e os mecanismos para minimizar o impacto ambiental e social da atividade.

Bibliografia Básica

ESTEVES, F. A. **Fundamentos de limnologia**. 3 ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2011, 826p.

RODRIGUES, A. P. O. et al. **Piscicultura de água doce**: multiplicando conhecimentos. Brasília: Embrapa, 2013, 440p.

ZIMMERMANN, S. et al. **Fundamentos da moderna aquicultura**. Canoas: ULBRA, 2001, 200p.

Bibliografia Complementar

BALDISSEROTTO, B; CARVALHO, L. **Espécies nativas para piscicultura no Brasil**. 2 ed. Santa Maria: UFSM, 2013, 608p.

BALDISSEROTTO, B.; CYRINO, J. E. P.; URBINATI, E. C. **Biologia e fisiologia de peixes neotropicais de água doce**. Jaboticabal: FUNEP, 2014, 336p.

REZANI-PAIVA, M. J. T.; TAKEMOTO, R. M.; LIZANA, M. A. P. **Sanidade de organismos aquáticos**. São Paulo: Varela, 2004, 441p.

SANDOVAL JUNIOR, P. **Manual de criação de peixes em tanques-rede**. Brasília: CODEVASF. 2013, 72p.

SOUZA, E. C. P. M.; TEIXEIRA, A. R. F. **Piscicultura fundamental**. São Paulo: Nobel, 1985, 88p.

10.2. Cálculo I:

Curso:	Engenharia Agrônômica		Período Letivo:	1º	Código:	
Componente Curricular:	Cálculo I		Pré-requisitos:	-		
C/h Teórica:	40	C/h Prática:	20	C/h Presencial:	60	C/Horária Total: 60
Ementa						
Fundamentos da Matemática. Funções de um variável real. Estudo das funções. Construção de gráficos. Limite de funções reais de um variável real. Cálculo de limites de funções de um variável real. Continuidade de funções. Derivada, técnicas de derivação.						
Competências						
Compreender, descrever, comparar e articular os conceitos e as técnicas do cálculo diferencial e integral para resolver problemas do cotidiano. Identificar a continuidade de funções reais de variável real. Utilizar o conceito de derivada no estudo das funções reais de um variável real. Conhecimentos básicos para ingressar nos componentes curriculares de cálculo II e construções, edificações e eletrificações rurais.						
Habilidades						
Utilizar o conhecimento matemático para realizar a leitura e a representação da realidade, procurando agir sobre ela. Representar graficamente funções reais de variável real. Aplicar o conceito de limites na resolução de problemas. Resolver problemas de otimização, utilizando o conceito de derivadas.						
Bibliografia Básica						
BOULOS, P. Cálculo diferencial e integral . Vol 1. São Paulo: Pearson Makron Books, 1999. 337p.						
GUIDORIZZI, L.H. Um curso de cálculo . Vol. 1. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 635p.						
STEWART, J. Cálculo . 6 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013. 535p.						

Bibliografia Complementar

BOULOS, P. **Cálculo diferencial e integral**. Vol 2. São Paulo: Pearson Makron Books, 2002. 348p.

BOULOS, P. **Pré-cálculo**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2001. 101p.

FLEMMING, D.M.; GONÇALVES, M.B. **Cálculo A**: funções, limite, derivação, integração. 6 ed. São Paulo: Makron Books, 2014. 617p.

LEITHOLD, L. **Cálculo com geometria analítica**. Vol 1. 3 ed. São Paulo: Harbra, 1994. 685p.

SVIERCOSKI, R.F. **Matemática aplicada às ciências agrárias**: análise de dados e modelos. Viçosa: Editora UFV, 2008. 333p.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão Organizadora divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

11.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no *e-mail* do candidato.

11.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, seleção ou matrícula.

11.6. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Dianópolis, do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção-Geral do referido *Campus*.

11.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do aluno, dos regulamentos existentes dos Cursos de Graduação do *Campus* Dianópolis, do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

11.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos) e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.9. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora, ouvida a Direção-geral do *Campus* Dianópolis, do IFTO.

Giovana Cavalcanti Borges
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Cavalcanti Borges, Diretora-geral Substituta**, em 11/01/2018, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255726** e o código CRC **F486BDA6**.



Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
(63) 99947-3511
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.000426/2018-31

SEI nº 0255726